



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 15 de julho de, 2014.

Ofício Gab. Nº 751/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 683 de autoria do Nobre Vereador Eduardo Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.590, de 28 de outubro de 2011, que "dispõe sobre o horário permitido para obras e serviços relacionados à manutenção de vias públicas que não seja de caráter emergencial, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, cumpre-nos informar que, com efeito, no âmbito do Departamento de Trânsito, esta se dando efetivo cumprimento à norma, autorizando as intervenções que são requeridas apenas nos horários compreendidos na legislação. Ademais a fiscalização tem orientado no mesmo sentido as situações encontradas nas vias.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

Nesta

PROT. 003623 DAVIARE N. ASSIS 17/07/2014 13:46 705.474